



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
Seção Judiciária de Sergipe
Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 23/2009-E

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 01445/2009-JF/SE

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material para jardinagem e outros materiais de consumo para manutenção de bens imóveis da Seção Judiciária de Sergipe e atender demais necessidades.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

FUNDAMENTO LEGAL: LEI n. 10.520/02, Decreto n. 3.555/00, Decreto n. 5.450/05, Decreto n. 3.931/01, Lei Complementar 123/06, e Lei 8.666/93 e alterações.

ABERTURA: DATA: 16/12/2009
HORA: 11 horas (horário de Brasília)
Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

TELEFONE: (79) 3216-2300 – CPL/Pregão

FAX: (79) 3216-2244 - SECOM



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
Seção Judiciária de Sergipe
Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral

A **UNIÃO FEDERAL**, pelo presente edital e através da **JUSTIÇA FEDERAL – Seção Judiciária do Estado de Sergipe**, CNPJ n. 05.426.567/0001-48, situada na Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1500, Centro Administrativo Augusto Franco, Bairro Capucho, Aracaju/SE, torna público que o Pregoeiro deste Órgão, nomeado pela Portaria n. 076/08 - DF, realizará o certame licitatório em epígrafe, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, em que se observarão os preceitos de direito público e, em especial, as disposições contidas na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº. 3.555/00, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 3.931/01, Lei Complementar nº 123/06, e Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo regida pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus respectivos anexos.

1 – DO OBJETO

- 1.1.A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material para jardinagem e outros materiais de consumo para manutenção de bens imóveis da Seção Judiciária de Sergipe e atender demais necessidades, de acordo com as especificações e quantitativos detalhados no Termo de Referência - Anexo I.

2 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 2.1. No dia, hora e local indicados a seguir se fará a abertura do certame:

DATA: 16/12/2009, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: 11h00min (onze horas) – horário de Brasília/DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

3 – DO PRAZO DE VALIDADE

- 3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 01(um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, se ficar comprovada vantagem à Administração.
- 3.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 3.3. As quantidades previstas no Termo de Referência – Anexo I – são estimativas máximas para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado de Sergipe – o direito de adquirir de cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir algum item especificado.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação e estiverem



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
 Seção Judiciária de Sergipe
 Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral

devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site www.comprasnet.gov.br.

- 4.2. A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.
- 4.3. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, em campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital.
- 4.4. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo a Justiça Federal – Seção Judiciária de Sergipe, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico ou de eventual desconexão.
- 4.5. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas;
 - 4.5.1. Que tenham impetradas pedido de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial, ou ainda, ajuizado concordata anteriormente ao início da vigência da Lei nº 11.101/2005;
 - 4.5.2. Cuja falência tenha sido declarada, ou deferida à recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extra; bem como tenha concordata concedida, conforme previsão inserta no at. 192 da Lei nº 11.101/2005;
 - 4.5.3. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública direta, indireta, federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal ou que estejam suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com este órgão;
 - 4.5.4. Que estejam reunidas em consórcios de empresas e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.
 - 4.5.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Para participar do Pregão Eletrônico, a licitante deverá se credenciar no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.comprasnet.gov.br.
 - 5.1.1. O credenciamento far-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
 - 5.1.2. O credenciamento da licitante, bem assim sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
 - 5.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
Seção Judiciária de Sergipe
Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral

- 5.2.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Justiça Federal – Seção Judiciária de Sergipe, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS

- 6.1.** A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, no valor unitário para o item cotado, até às 11h00min do dia 16/12/2009, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 6.1.1.** A proposta de preços contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;
- 6.2.** A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4.** A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.
- 6.5.** Nas propostas a serem enviadas posteriormente, deverão constar:
- a)** Preço unitário e total do item em moeda corrente nacional, em algarismos, com duas casas decimais, e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro e entre os valores em algarismos e os expressos por extenso, serão levados em conta estes últimos;
 - b)** No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas, embalagens e outras despesas necessárias ao fornecimento;
 - c)** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60(sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico. As propostas que omitirem os prazos de validade das mesmas serão entendidas como válidas pelo período supramencionado;
 - d)** Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhamento dos materiais ofertados, inclusive marca, modelo, tipo e referência, observadas as especificações mínimas constantes deste Edital, devendo ser os mesmos novos e primeiro uso;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
Seção Judiciária de Sergipe
Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral

- d.1)** O pregoeiro poderá solicitar que a empresa apresente, juntamente com a proposta, catálogos, prospectos com foto ou desenho detalhado dos produtos ofertados;
- e)** Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta e praça de pagamento.
- 6.6.** Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens, montagem, instalação e demais encargos de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.
- 6.7.** Não serão admitidas retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez recebidas as propostas, exceto no caso de nova disputa por meio de lances inseridos no sistema eletrônico.
- 6.8.** A proposta vencedora ajustada ao lance dado na sessão do Pregão deverá ser imediatamente encaminhada ao Pregoeiro, no prazo máximo de 02(duas) horas contadas a partir da suspensão da Sessão Pública, devidamente comunicada pelo Pregoeiro aos licitantes através de chat, para recebimento e exame preliminar das citadas documentações, por meio do fac-símile n. (79) 3216-2244, como também através do correio eletrônico licitacao@jfse.jus.br, devendo ser apresentados os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, no prazo de 05(cinco) dias úteis contados do encerramento da Sessão.

7 – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1.** O início da Sessão Pública se dará pelo Pregoeiro, via sistema eletrônico, na data e horário previstos neste Edital e realizar-se-á de acordo com o Decreto n. 5.450/05, com a divulgação das propostas de preços recebidas em conformidade com o item 6 e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações de fornecimento de material detalhadas no presente Edital e seus Anexos.
- 7.2.** Durante a etapa dos lances não será possível a identificação dos participantes, nem dos autores dos menores lances.
- 7.3.** Os licitantes deverão, durante a Sessão Pública do Pregão, atentar para as informações e recomendações efetuadas pelo Pregoeiro através de chat, não cabendo alegações posteriores de desconhecimento das mesmas.

8 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1.** Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
Seção Judiciária de Sergipe
Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral

- 8.1.1.** Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM.
- 8.2.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 8.3.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 8.4.** Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar.
- 8.5.** Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do seu detentor.
- 8.6.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.7.** No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.7.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1.** Após o fechamento da etapa de lances e suspensão da Sessão, o Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério do menor preço unitário por item, podendo encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado lance de menor valor para que seja obtido preço melhor.
- 9.2.** O pregoeiro poderá exigir a apresentação de amostra do objeto que compõe o item licitado, a qual deverá ocorrer no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a partir da data de comunicação à empresa. Esta amostra deverá atender a todas as especificações deste Edital, sob pena de desconsideração da sua proposta para efeito de julgamento.
- 9.2.1.** Para atendimento do disposto neste subitem a licitante poderá indicar local onde se encontra referida amostra e, às suas expensas, conduzir os servidores responsáveis para que sejam efetuadas as devidas análises, que serão efetivadas no prazo de 02(dois) úteis;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
Seção Judiciária de Sergipe
Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral

- 9.2.2.** Os equipamentos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, e desmontados, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica;
- 9.2.3.** A responsabilidade pela montagem dos equipamentos é da licitante, não cabendo ao Contratante qualquer ônus por incorreções na instalação.
- 9.3.** Na hipótese de a amostra não ser aceita ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, exigindo a apresentação da amostra correspondente e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço unitário por item e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3.1.** Ocorrendo a hipótese anterior o Pregoeiro poderá, ainda, negociar com a licitante, no sentido de obter preço mais vantajoso para a administração.
- 9.4.** Serão desclassificadas as propostas excessivas, assim consideradas aquelas que cotarem preços superiores aos limites previstos no anexo IV (Preço máximo admitido pela Administração), ou que apresentarem preços inexequíveis, irrisórios ou de valor zero, nos termos do art. 48, II, c/c artigo 44, §3º, ambos da lei 8.666/93.

10 – DA HABILITAÇÃO

- 10.1.** Para habilitação neste Pregão Eletrônico, a empresa interessada deverá estar cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e com a DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA em plena validade.
- 10.1.1.** Finalizada a etapa de lances, a empresa participante terá sua situação de regularidade junto ao SICAF confirmada mediante verificação "on line" do Sistema;
- 10.2.** A licitante deverá apresentar habilitação parcial válida no SICAF ou apresentar os documentos que supram tal habilitação, quais sejam:
- 10.2.1.** Quanto à habilitação jurídica:
- Tratando-se de sociedade empresarial, ato constitutivo consolidado, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com todas as suas alterações, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - Tratando-se de sociedades simples, inscrição do ato constitutivo, com todas as suas alterações, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
 Seção Judiciária de Sergipe
 Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral

c) Tratando-se de empresa ou sociedade estrangeiras em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2. Quanto à regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativa às Contribuições Previdenciárias, emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB -;
- c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, que se dará mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de negativa, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil –RFB- e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN -.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão juntar toda a documentação fiscal exigida. Havendo qualquer restrição tributária, essas empresas terão o prazo de dois dias úteis, contado do dia da declaração do vencedor do certame, para regularizar sua situação junto ao fisco, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 c/c art. 4º, §1º, do Dec. 6204/07;

10.2.3 – Quanto à qualificação econômica-financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo deste Edital;

10.3. Todas as licitantes também deverão apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

10.3.1. Declaração, observadas as sanções legais cabíveis, de superveniência de fatos impeditivos da habilitação, a qual será exigida apenas em caso positivo, conforme anexo II;

10.3.2. Declaração, sob as penas da lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme Anexo III.

10.4. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser imediatamente encaminhados ao Pregoeiro, na forma do item 6.8.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
Seção Judiciária de Sergipe
Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral

- 11.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos referentes ao processo licitatório, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 11.2.** Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail andrews@jfse.jus.br e licitacao@jfse.jus.br.

12 – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

- 12.1.** Qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.
- 12.2.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste instrumento, decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
- 12.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.
- 13.2.1.** Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.
- 13.3.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 13.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.5.** Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da Diretoria do Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária de Sergipe, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.
- 13.6.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Licitações e Contratos, no 1º Andar do Edifício-sede da Justiça Federal, na Av. Dr.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
 Seção Judiciária de Sergipe
 Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral

Carlos Rodrigues da Cruz, 1500, Centro Administrativo Augusto Franco, Bairro Capucho, nesta capital, nos dias úteis, no horário das 9h às 18h (horário local).

- 13.7.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto e homologará o procedimento licitatório.

14 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
--

- 14.1.** Os licitantes classificados deverão assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de cinco dias úteis, contados da data do recebimento da convocação.
- 14.1.1.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 14.1.2.** O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no subitem 14.1.1 ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 14.1.3.** Para aqueles licitantes com sede em Aracaju/SE, a Ata de Registro de Preços deverá ser assinada na Seção de Licitações e Contratos da Seção Judiciária de Sergipe, no endereço constante do preâmbulo, por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente acompanhado de procuração ou contrato social e cédula de identificação.
- 14.1.4.** No caso de licitantes domiciliados em local diverso da Sede da Seção Judiciária de Sergipe, o envio da Ata de Registro de Preços se dará por meio de correio eletrônico, fac-símile ou de Aviso de recebimento – AR a ser postado através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
- 14.2.** O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma única vez, desde que solicitado formalmente durante o transcorrer do prazo e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 14.3.** A existência de preços registrados não vincula a Administração a firmar contratações que deles possam advir, não gerando às licitantes direito a indenizações de quaisquer espécies.
- 14.3.** Respeitada a legislação pertinente às licitações e ao registro de preços, fica facultada à Administração a realização de certame específico para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
Seção Judiciária de Sergipe
Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral

15 – DA CONTRATAÇÃO

- 15.1. As licitantes que tenham seus preços registrados obrigar-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, Anexo V deste Edital.
- 15.2. A cada aquisição será emitida Nota de Empenho respectiva em favor da licitante vencedora.
- 15.3. Como condição para emissão da nota de empenho a empresa vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.
- 15.4. A licitante vencedora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a convocação, para retirada da nota de empenho.
- 15.5. O prazo de retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 15.6. A Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária de Sergipe reserva-se o direito de aumentar as quantidades do objeto da licitação, conforme disposto no art. 65, da Lei n. 8.666/93.

16 – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- 16.1. O fornecimento do objeto deste edital deverá ser efetuado, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos a contar do recebimento da nota de empenho, na sede desta Seção Judiciária, Setor de Almoxarifado, 1º andar, Centro Administrativo Governador Augusto Franco - CENAF, Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1500, Bairro Capucho, Aracaju - SE, de segunda à sexta-feira das 9 às 18 horas;
- 16.2. O produto entregue deverá obedecer às características físicas e técnicas correspondentes aos elementos contidos na especificação e na descrição complementar expressa no anexo I;
- 16.3. O material fornecido será analisado pelo Setor responsável e estará sujeito a remessa para confirmação de autenticidade junto ao fabricante, se aplicável.
- 16.4. Os produtos serão recusados se não forem aprovados nos testes ou se forem entregues em desacordo com as especificações solicitadas e propostas.
- 16.5. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no item acima, a licitante vencedora deverá providenciar a substituição dos produtos no prazo máximo de 07 (sete) dias consecutivos, contados a partir da comunicação feita pela Justiça Federal.
- 16.6. Os prazos de validade deverão ser contados a partir da data da entrega do material.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
 Seção Judiciária de Sergipe
 Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral

- 16.7.** O objeto deste edital será recebido pelo Setor de Almoarifado, mediante verificação da conformidade com os termos deste Edital e seus Anexos, se for o caso, com a proposta e com o contrato ou instrumento equivalente e sua conseqüente aceitação por meio de atestação exarada na Nota Fiscal/Fatura emitida pela contratada, procedendo-se a observações, se necessário.
- 16.8.** A Chefia da Seção do Almoarifado rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratado que não obedecer ao disposto no Termo De Referencia – Anexo I, na respectiva proposta e/ou no contrato ou instrumento equivalente.

17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral da União para o presente exercício, estando classificadas no Programa de Trabalho 000821, nos elementos de despesa 33903016, 33903022, 33903024, 33903025, 33903026, 33903028, 33903031, 33903036, 33903040, 33903042.
- 17.2.** Para fazer face à despesa, será emitida nota de empenho pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira desta Seccional.

18 – DO PAGAMENTO

- 18.1.** O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal pela Contratada e será creditado em conta-corrente através de ordem bancária.
- 18.1.1.** Será considerada como termo inicial do prazo previsto para o pagamento, a data do “atesto” exarado na nota fiscal.
- 18.2.** A Seção Judiciária de Sergipe terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis ou 25 (vinte e cinco) dias corridos, conforme o caso se amolde ou não ao §3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93, para proceder ao pagamento. Caso não seja efetuado neste período, serão devidos à Contratada juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, relativo ao período compreendido entre a data de vencimento do prazo para pagamento até a data da emissão da ordem bancária.
- 18.3.** Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susgado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Seção Judiciária.
- 18.4.** A Seção Judiciária de Sergipe poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19 – DAS PENALIDADES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
Seção Judiciária de Sergipe
Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral

- 19.1.** Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato/retirar nota de empenho ou não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 19.2.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 19.3.** As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
- 19.4.** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.
- 19.5.** Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.
- 19.6.** Recebida a defesa, o Diretor do Foro da Seção Judiciária de Sergipe deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.
- 19.7.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a multa de até 10% do valor a ele adjudicado.
- 19.8.** Pelo cometimento de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos ao ÓRGÃO registrador; será aplicada advertência.
- 19.9.** A inexecução parcial do ajuste ensejará a aplicação de multa de até 10% calculada sobre o valor dos materiais não entregues ou serviços não executados.
- 19.10.** A inexecução total do contrato ensejará a aplicação de multa de até 15% do valor do ajuste.
- 19.11.** As multas por atraso serão aplicadas na seguinte conformidade:
 - I. atraso de até 15 dias: multa de até 0,2% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas;
 - II. atraso de 16 até 30 dias: multa de até 0,3% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas;
 - III. atraso de 31 até 60 dias: multa de até 0,4% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas;
 - IV. atraso superior a 60 dias será considerado inexecução total do ajuste.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
 Seção Judiciária de Sergipe
 Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral

- 19.12.** Nos casos de materiais não entregues no prazo estipulado, o atraso será contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estabelecido para a entrega.
- 19.13.** As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
- 19.14.** Poderá ser prorrogado o prazo de entrega dos produtos desde que a contratada apresente justificativa devidamente fundamentada e por escrito, nos casos previstos pelo art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei N. 8.666/93, e alterações posteriores.
- 19.15.** A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega dos materiais, deverá ser dirigida à Secretaria Administrativa desta Seccional, no horário de 9h às 18h (horário local), até a data de vencimento do prazo de entrega inicialmente estipulado, ficando a critério da Seção Judiciária a sua aceitação.

20 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL
--

- 20.1.** A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.

21 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 21.1.** Os preços registrados poderão ser cancelados de pleno direito:
- 21.1.1.** Pela autoridade administrativa competente da Seção Judiciária do Estado de Sergipe, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
- 21.1.1.1.** A empresa fornecedora não cumprir as obrigações dela constantes;
- 21.1.1.2.** A empresa fornecedora não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido e a autoridade competente, consultada a unidade requisitante, não aceitar sua justificativa;
- 21.1.1.3.** A empresa fornecedora der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente deste instrumento de registro de preços, em alguma das hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- 21.1.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente deste instrumento de registro;
- 21.1.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a fornecedora não aceitar reduzir o preço registrado;
- 21.1.1.6.** Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 21.1.2.** Pelo fornecedor, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
Seção Judiciária de Sergipe
Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral

- 21.1.2.1.** A solicitação da(s) fornecedora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida à Diretoria do Foro desta Seccional, sendo a esta facultada a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 21.2.** Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa fornecedora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
- 21.2.1.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da fornecedora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

22 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.2.** A critério do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Sergipe a presente licitação poderá ser:
- 22.2.1.** Adiada, por conveniência exclusiva da Administração;
- 22.2.2.** Revogada, a juízo da Administração, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- 22.2.3.** Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.3.** A anulação do procedimento licitatório induz à da contratação.
- 22.4.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente Edital.
- 22.5.** A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.
- 22.6.** Na contagem dos prazos previstos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 22.7.** Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente Edital e submissão às normas nele contidas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
Seção Judiciária de Sergipe
Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral

22.8. São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração da Existência de Fatos Impeditivos da Habilitação (exigida somente em caso positivo);
- c) Anexo III - Modelo de Declaração Negativa referente ao Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal; e
- d) Anexo IV - Preços Máximos a que a Administração se dispõe a pagar.
- e) Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

22.09. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

Maiores informações acerca da presente licitação e/ou quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro ou a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, no endereço constante do preâmbulo deste Edital ou pelo fone (79) 3216-2300, fax (79) 3216-2244, nos dias úteis, das 09h às 18h (horário local).

Aracaju/SE, 24 de novembro de 2009.

Andrews Monteiro Almeida
Pregoeiro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
Seção Judiciária de Sergipe
Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2009 –E
Processo Administrativo nº 01445/09

TERMO DE REFERÊNCIA

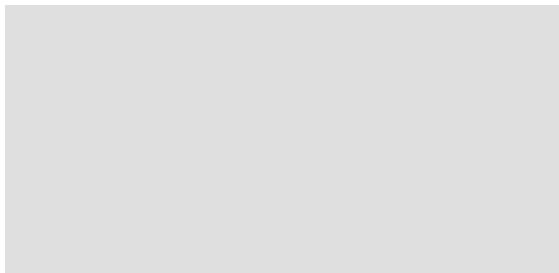
Termo de Referência para fins de aquisição de **material para jardinagem, e outros materiais de consumo**, para manutenção de bens imóveis da Seção Judiciária de Sergipe e atender demais necessidades.

Aracaju, 05 de Outubro de 2009.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
 Seção Judiciária de Sergipe
 Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral



1. OBJETO:

Aquisição de material e equipamento de jardinagem, e outros materiais de consumo, para manutenção de bens imóveis da Justiça Federal do Estado de Sergipe, **através do sistema de registro de preços.**

2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação se faz necessária pela necessidade de material de jardinagem, e outros materiais de consumo, para o SAPEng., para a 6a.Vara e para a 7a. Vara, explicitadas neste processo e no email retro, e também, no P.A. 1468/2009, o qual está fundamentado na cláusula nove, alínea “g” do Contrato de prestação de serviço nº 047/2009, para ferramentar a equipe que propicia a conservação e limpeza desta Seccional e atender as demais demandas, evitando assim o fracionamento de despesas.

3. DISCRIMINATIVO DOS MATERIAIS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	Código	UNID.	PRAZO DE ENTREGA	QUANT	PREÇO MÉDIO DE MERCADO
1	Óleo lubrificador de 2 tempos para máquina roçadeira de grama lateral (específico); óleo lubrificante, apresentação líquido, origem mineral.	Frasco de 1 litro Viscosidade SAE-20.	242712	Und.	IM	<u>20</u>	22,07
2	Óleo mineral lubrificante. Origem mineral, viscosidade iso vg 10. Uso: máquina agrícola.	Frasco de 1 litro	234775	Und.	IM	<u>10</u>	13,67

VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 578,10
-----------------------	------------

CLASSIFICAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO.
 ELEMENTO DE DESPESAS: **30.03**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	Código	UNID.	PRAZO DE ENTREGA	QUANT	PREÇO MÉDIO DE MERCADO
1	Ácido Muriático. Limpador base ácida, composição: ácido sulfônico, fluorídrico e muriático, aspecto físico líquido, cor incolor.	Frasco de 1000 ml. Biodegradável	368775	Und.	IM	<u>30</u>	2,47



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
Seção Judiciária de Sergipe
Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral

2	Inseticida. Aspecto físico líquido, grupo químico 500 g/l. Cultura indicada: frutíferas em geral.	Frasco de 1000 ml. Aplicação: agricultura.	296359	Und.	IM	20	29,85
3	Multi Inseticida líquido em spray aerosol, com ação eficaz contra insetos voadores, tais como: mosquitos, moscas e baratas	frasco com no mínimo 300ml. Acondicionados em caixa.	344858	Und.	IM	100	7,59
4	Formicida , composição sulfluramida, apresentação granulada, tipo isca, aplicação agricultura, jardinagem, formiga saúva.	Inodoro, não repelente. Pacote 500g.	247689	Und.	IM	40	3,83
5	Repelente inseto , apresentação aerosol, odor inodoro, aplicação: mosca/pernilongo e barata.	frasco 200 ml.	263147	Und.	IM	150	11,75

VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 3.345,80
-----------------------	--------------

CLASSIFICAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO.
ELEMENTO DE DESPESAS: **30.11**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	CÓDIGO	UNID	PRAZO DE ENTREGA	QUANT	PREÇO MÉDIO DE MERCADO
1	Plástico transparente. Aplicação: empacotamento/encadernação. Material: PVC.	Largura aprox. 50cm. Rolo de 25 m	150793	Und.	IM	40	2,99
2	Envelope branco no formato de “caixa” (p/ portar processo). Com Timbre Preto da J.Federal. Gramatura mín.: 90.	Compr. 41 cm Largura: 31 cm Altura aprox: 3 cm	295333	Und.	IM	1500	0,218
2	Envelope branco no formato de “caixa” (p/ portar processo). Com Timbre Preto da J.Federal. Gramatura mín.: 90.	Compr. 36 cm Largura: 26 cm Altura aprox: 3 cm	295322	Und.	IM	1500	75,94

VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 11.4356,60
-----------------------	----------------

CLASSIFICAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO.
ELEMENTO DE DESPESAS: **30.16**

ITEM	Especificação do material	Descrição Complementar	Código SIASG	UNID.	PRAZO DE ENTREGA	QUANT.	Preço Médio de Mercado
1	Álcool etílico hidratado, p/ limpeza. Com selo do INMETRO, concentração 92 A 96%.	FRASCO COM 1 LITRO	327955	UND.	IM	1000	4,54
2	Álcool em gel. Etilico hidratado. Aroma: eucalipto ou outros.	Frasco de 500 g	244282	UND.	IM	500	3,33



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
 Seção Judiciária de Sergipe
 Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral

3	Balde Plástico. Capac. 100 litros.	Com alça e tampa	278322	UND.	IM	<u>50</u>	45,08
4	Cesto plástico para lixo com pedal em aço galvanizado.	Capac. 15 litros.	341265	UND.	IM	<u>80</u>	92,45
5	Sabonete perfumado 90g. Antibacteriano. Validade mín: 18 meses	Embalagem unitária.	228271	UND.	IM	<u>200</u>	0,65
6	Vassoura para limpeza em geral. Material cerdas de pêlo, sintético. Base 60 cm.	Cabo em madeira: 1,20cm.	344460	UND.	IM	<u>100</u>	15,76
7	Pá coletora de lixo. Material coletor: alumínio zincado, cabo de madeira, comprim. do cabo: 80 cm.	Medidas aprox. da pá 20 X 20 cm.	288871	UND.	IM	<u>100</u>	2,32
8	Luva de borracha para limpeza. Látex. Tam. médio,	O Par	262981	UND.	IM	<u>100</u>	2,91
9	Luva de borracha para limpeza. Látex. Cor azul tam. grande	Par	264817	UND.	IM	<u>100</u>	2,91
10	Limpador de vidro. Material cabo madeira, material base borracha, comprimento cabo 50 cm, tipo rodo.	Aplicação: limpeza de vidro	229933	UND.	IM	<u>60</u>	5,91

VALOR GLOBAL ESTIMADO

R\$ 18.729,60

CLASSIFICAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO.
 ELEMENTO DE DESPESAS: **30.22**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	CÓDIGO	UNID	PRAZO DE ENTREGA	QUANT	PREÇO MÉDIO DE MERCADO
1	Mangueira cristal trançada ³ / ₄ Material: pvc-traçado em náilon. Cor: cristal. Em metros	Diâmetro 3/4, espessura 2, pressão máxima: 6.	229195	Und.	IM	<u>2000</u>	3,50
2	Roldana metálica (alumínio).	60 mm de diâmetro.	76910	Und.	IM	<u>30</u>	6,39
3	Cordão de hasteamento. Branco. Em seda de algodão trançado n°. 4.	metro.	71510	Und.	IM	<u>02</u>	0,56

VALOR GLOBAL ESTIMADO

R\$ 7.192,82

CLASSIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO.
 ELEMENTO DE DESPESAS: **30.24**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	Código	UNID	PRAZO DE ENTREGA	QUANT	PREÇO MÉDIO DE MERCADO
1	Câmaras de ar p/ carro de mão De borracha. Tamanho aro 3,25 x 8.	Bico revestido de borracha.	251053	Und.	IM	<u>10</u>	9,78



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
Seção Judiciária de Sergipe
Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral

2	Pneu para carro de mão. De borracha. Tamanho aro: 3,25 x 8.	Com câmara ar, aro reforçado.	251124	Und.	IM	05	20,25
3	Pilha Palito AAA , 1,5 volts, sem mercúrio e sem cádmio, recarregável (mínimo de 1000 mAh*). Cartela com 4 unid.	Validade mínima de 2 (dois) anos a partir da data de entrega. Compatível com qualquer recarregador de pilhas.	231785	Und.	IM	40	23,45
4	Pilha AA , 1,2 volts, sem mercúrio e sem cádmio, recarregável (mínimo de 2500 mAh*). Cartela com 4 unid.	Validade mínima de 2 (dois) anos a partir da data de entrega. Compatível com qualquer recarregador de pilhas.	231786	Und.	IM	40	40,70

VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 2.765,05
-----------------------	--------------

CLASSIFICAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO.
ELEMENTO DE DESPESAS: **30.25**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	CÓDIGO (COMPRASNET)	UNID	PRAZO DE ENTREGA	QUANT	PREÇO MÉDIO DE MERCADO
1	Soquete (Bocal) lâmpada incandescente , material termoplástico, tensão 127.	Bocal com rabicho.	369288	Und.	IM	30	1,43
2	Adaptador de soquete (bocal) que faz redução de lâmpada E-40 p/ E-27.	Parte da louça destacável.	359406	Und.	IM	30	8,51

VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 298,20
-----------------------	------------

CLASSIFICAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESAS: **30.26**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	Código	UNID	PRAZO DE ENTREGA	QUANT	PREÇO MÉDIO DE MERCADO
1	Máscara protetora multiuso Material 100% polietileno, tipo uso: descartável, finalidade proteção sistema respiratório do operador, cor branca.	Tamanho único, não estéril, atóxico, não inflamável. Caixa com 100 unid.	307270	Und.	IM	5	12,00
2	Par de Bota plástica (galocha) Material: borracha, tipo: cano médio, tamanho grande, cor preta, antiderrapante.	Numeração variando em 37 até 43 (fornecer mediante consulta prévia a esta Seção Judiciária).	222690	Und.	IM	05	30,45
3	Par de luvas. Em PVC, tamanho médio, impermeável, sem forro.	Tipo uso: aplicação de pesticidas	355915	Und.	IM	40	10,32

VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 625,05
-----------------------	------------

CLASSIFICAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO.
ELEMENTO DE DESPESAS: **30.28**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
Seção Judiciária de Sergipe
Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	Código	UNID	PRAZO DE ENTREGA	QUANT	PREÇO MÉDIO DE MERCADO
1	Adubo Químico. Aspecto físico granulado, composição básica uréia, 44% de nitrogênio.	Aplicação: agrícola. Saco de 50 kg.	304569	Und.	IM	30	85,00
2	Adubo Químico. NPK (18.18.18) Aspecto físico: pó/granul.	Saco de 50 kg.	287479	Und.	IM	15	95,00
3	Areia Vegetal (terra preta).	Metro Cúbico - m ³ .	218314	Und.	IM	45	47,75
4	Fertilizante natural gramado Composição química nitrogênio 15% e óxido potássio 14%.	Caixa de 1 kg	217992	Und.	IM	10	8,62
5	Fertilizante natural jardim Composição química nitrogênio 15% e óxido potássio 14%.	Caixa de 1 kg. Aplicação: árvores frutíferas	217994	Und.	IM	15	8,62
6	Vaso de planta com prato, material: plástico, capacidade 11,50, cor preta,	Diâmetro externo 30, altura 26, com furo.	243360	Und.	IM	30	39,79

VALOR GLOBAL ESTIMADO

R\$ 7.532,95

CLASSIFICAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO.
ELEMENTO DE DESPESAS: **30.31**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	Código	UNID	PRAZO DE ENTREGA	QUANT	PREÇO MÉDIO DE MERCADO
1	Fio de nylon 2,4mm P/ máquina roçadeira de grama lateral	metro	283563	Und.	IM	05	0,92

VALOR GLOBAL ESTIMADO

R\$ 4,60

CLASSIFICAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO.
ELEMENTO DE DESPESAS: **30.36**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	CÓDIGO	UNID	PRAZO DE ENTREGA	QUANT.	PREÇO MÉDIO DE MERCADO
1	Aparelho repelente de inseto, material plástico, onda sonora 80 dB.	Frequência 18 Hz, área ação mínima = 23 m ²	216926	Und.	IM	50	149,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO

R\$ 7.450,00

CLASSIFICAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO.
ELEMENTO DE DESPESAS: **30.40**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
Seção Judiciária de Sergipe
Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	CÓDIGO	UNID	PRAZO DE ENTREGA	QUANT	PREÇO MÉDIO DE MERCADO
1	Abraçadeira de plástico. Comprimento total 200, largura 4,5. P/ fixar cabo elétrico.	Pacote com 100.	347846	Und.	IM	05	4,38
3	Arco de Serra. Lâmina serra standard 12 polegadas, cabo de polipropileno, tamanho 12, tipo regulável.	Tratamento superficial niquelado, profundidade de corte de 90 mm	311040	Und.	IM	20	19,95
4	Cavadeira articulada.	Em aço.	150415	Und.	IM	05	37,00
5	Colher de pedreiro. Material: aço temperado, material cabo: madeira.	Reta - cabo soldado Tamanho: 250	217168	Und.	IM	05	7,12
6	Enxada, material aço carbono, material encaixe cabo ferro fundido, largura mínima: 25 cm, altura 18, peso 1, tipo estampado (achatado), com	Cabo de madeira medindo mínimo de 1,5 m.	246966	Und.	IM	10	25,40
7	Enxadeco (tipo: achatado). Material aço alto carbono 1070, material encaixe cabo ferro fundido.	Largura máx.: 15, altura 25, peso 1.	233725	Und.	IM	05	17,90
8	Espátula para jardinagem. Bico fino (retirar mato na calçada).		150610	Und.	IM	05	5,30
9	Estrovinga. Material: aço carbono, tipo: leve, comprim.: 215, comprim. olho: 60, diâmetro: 35.	Material cabo: madeira, tratamento superficial pintura eletrostática	354950	Und.	IM	05	15,00
10	Facão c/18 polegadas Material lâmina: aço, material cabo: madeira, comprim.: 18, tipo: p/ mato.	Com bainha de couro. Comprim. cabo: 12	302420	Und.	IM	05	121,45
11	Facão c/20 polegadas Material lâmina: aço, material cabo: madeira, comprim.: 20, tipo p/ mato	Com bainha de couro. Comprim. cabo: 12	215173	Und.	IM	05	120,00
12	Foice c/ cabo. Material: aço, dureza 42 a 46, tratamento superficial pintura envernizada, tipo roçadeira sem ponta.	Comprim: lâmina 280. Comprim. Olho: 95. Olho: 30, Peso aprox.: 585	216742	Und.	IM	05	16,30
13	Gadanh (Ancinho). De jardinagem, material chapa ferro, quantidade dentes: 12.	Altura dentes 340, largura total 38, espessura dentes 3,50	213882	Und.	IM	05	12,60
14	Lima chata. Tipo murça, comprimento 8, uso acabamentos.	Para limpeza de ferramentas mecânicas e ferramentaria	234002	Und.	IM	05	4,60
15	Pás com cabo madeira, aplicação construção civil, material aço, formato quadrada, tamanho 290 x 250.	Tamanho mínimo do cabo: 1,30	249585	Und.	IM	05	16,20
16	Pás com cabo. Cabo de madeira, aplicação construção civil, material aço, formato de bico.	Tamanho mínimo do cabo: 1,30	266875	Und.	IM	05	16,25
17	Picareta.	Mínimo de 90 cm.	249585	Und.	IM	05	33,63



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
Seção Judiciária de Sergipe
Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral

18	Pulverizador costal manual.	Bomba de pulverizar inseticida	75221	Und.	IM	30	95,00
19	Rastelo (médio ou grande)		69116	Und.	IM	05	28,57
20	Tesoura grande de poda. Material lâmina: aço SAE 1.060, cabo: madeira.	Comprimento mín cabo: 21,50	247785	Und.	IM	05	13,35

VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 5.851,25
------------------------------	---------------------

CLASSIFICAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO. (Ferramentas)
ELEMENTO DE DESPESAS: **30.42**

CONVENÇÃO:

IM = Entrega imediata; no prazo de **20 dias** a contar da assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho. O(s) licitante(s) vencedores ficam cientes que:

- a) Os prazos de validade deverão ser contados a partir da data da entrega do material;
- b) O produto entregue deverá obedecer às características físicas e técnicas correspondentes aos elementos contidos na especificação e na descrição complementar expressa neste anexo;
- c) O material comprado estará sujeito a remessa para confirmação de autenticidade, junto ao fabricante.
- d) O preço e o quantitativo registrados geram a obrigação do **fornecimento dentro do período de um ano**, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço pelo Exmo. Diretor do Foro.
- e) Da lei de licitação e contratos e também o disposto no art. 12 §3º alínea “a” do Decreto 3.931 / 2001 que diz que:
 - i. § 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - a. I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, **e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;** (grifo nosso)

4. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO:

- 4.1. O fornecimento do objeto deste Termo deverá ser efetuado na sede desta Seção Judiciária, Setor de Almoxarifado, 1º andar, Centro Administrativo Governador Augusto Franco - CENAF, Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1500, Bairro Capucho, Aracaju - SE, de segunda a sexta-feira das 9 às 18 horas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
Seção Judiciária de Sergipe
Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral

- 4.2. O objeto deste Termo será recebido pela Chefia da Seção de Almoarifado, mediante verificação da conformidade com os termos do Edital e seus Anexos, com a proposta e com o contrato ou instrumento equivalente e sua conseqüente aceitação por meio de atestação exarada na Nota Fiscal/Fatura emitida pela contratada, procedendo-se a observações, se necessário.
- 4.3. A Chefia da Seção de Almoarifado rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratado que não obedecer ao disposto neste Termo, na respectiva proposta e/ou no contrato ou instrumento equivalente.

Aracaju, 05 de Outubro de 2009.

MARCIO A. M. NEPOMUCENO
Supervisor-Assistente de Material e Patrimônio



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
Seção Judiciária de Sergipe
Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2009-E
Processo Administrativo nº. 01445/2009

ANEXO - II

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Declaro, sob as penas da lei, estar obrigado(a) a comunicar a existência de fatos supervenientes ou de que tenha tomado conhecimento após o julgamento da fase de habilitação que possam ensejar a desclassificação/inabilitação no presente certame da empresa _____, CNPJ n° _____, com endereço na Avenida/Rua _____, nesta Capital.

Aracaju/SE, ____ de _____ de 2009.

Assinatura do responsável
CPF n. _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
Seção Judiciária de Sergipe
Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2009-E
Processo Administrativo n. 01445/2009

ANEXO - III

MODELO

DECLARAÇÃO

Ref: Pregão Eletrônico nº. 23/09-E

_____, inscrita no CNPJ n. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade n. _____, CPF n. _____, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Aracaju/SE, ____ de _____ de 2009.

Assinatura do responsável
CPF n. _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
Seção Judiciária de Sergipe
Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral

PREGÃO Nº 023/2009 - E

ANEXO – IV

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO

O preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar pelo material está descrito na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNID	Qtde.	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO
1	Óleo lubrificador de 2 tempos para máquina roçadeira de grama lateral (específico); óleo lubrificante, apresentação líquido, origem mineral.	Frasco de 1 litro Viscosidade SAE-20.	UND.	20	22,07
2	Óleo mineral lubrificante. Origem mineral, viscosidade iso vg 10. Uso: máquina agrícola.	Frasco de 1 litro	UND.	10	13,67
3	Ácido Muriático. Limpador base ácida, composição: ácido sulfônico, fluorídrico e muriático, aspecto físico líquido, cor incolor.	Frasco de 1000 ml. Biodegradável	UND.	30	2,47
4	Inseticida. Aspecto físico líquido, grupo químico 500 g/l. Cultura indicada: frutíferas em geral.	Frasco de 1000 ml. Aplicação: agricultura.	UND	20	29,85
5	Multi Inseticida líquido em spray aerosol, com ação eficaz contra insetos voadores, tais como: mosquitos, moscas e baratas	frasco com no mínimo 300ml. Acondicionados em caixa.	UND.	100	7,59
6	Formicida , composição sulfluramida, apresentação granulada, tipo isca, aplicação agricultura, jardinagem, formiga saúva.	Inodoro, não repelente. Pacote 500g.	UND.	40	3,83
7	Repelente inseto , apresentação aerosol, odor inodoro , aplicação: mosca/pernilongo e barata.	frasco 200 ml.	UND.	150	11,75
8	Plástico transparente. Aplicação: empacotamento/ encadernação. Material: PVC.	Largura aprox. 50cm. Rolo de 25 m	UND	40	2,99
9	Envelope branco no formato de “caixa” (p/ portar processo). Com Timbre Preto da J.Federal. Gramatura mín.: 90.	Compr. 41 cm Largura: 31 cm Altura aprox: 3 cm	UND.	1500	0,218
10	Envelope branco no formato de “caixa” (p/ portar processo). Com Timbre Preto da J.Federal. Gramatura mín.: 90.	Compr. 36 cm Largura: 26 cm Altura aprox: 3 cm	UND.	1500	75,94



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
 Seção Judiciária de Sergipe
 Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral

11	Álcool etílico hidratado, p/ limpeza. Com selo do INMETRO, concentração 92 A 96%.	FRASCO COM 1 LITRO	UND.	1000	4,54
12	Álcool em gel. Etílico hidratado. Aroma: eucalipto ou outros.	Frasco de 500 g	UND	500	3,33
13	Balde Plástico. Capac. 100 litros.	Com alça e tampa	UND.	50	45,08
14	Cesto plástico para lixo com pedal em aço galvanizado.	Capac. 15 litros.	UND.	80	92,45
15	Sabonete perfumado 90g. Antibacteriano. Validade mín: 18 meses	Embalagem unitária.	UND.	200	0,65
16	Vassoura para limpeza em geral. Material cerdas de pêlo, sintético. Base 60 cm.	Cabo em madeira: 1,20cm.	UND	100	15,76
17	Pá coletora de lixo. Material coletor: alumínio zincado, cabo de madeira, comprim. do cabo: 80 cm.	Medidas aprox. da pá 20 X 20 cm.	UND.	100	2,32
18	Luva de borracha para limpeza. Látex. Tam. médio,	O Par	UND.	100	2,91
19	Luva de borracha para limpeza. Látex. Cor azul tam. grande	Par	UND.	100	2,91
20	Limpador de vidro. Material cabo madeira, material base borracha, comprimento cabo 50 cm, tipo rodo.	Aplicação: limpeza de vidro	UND	60	5,91
21	Mangueira cristal trançada ³ / ₄ Material: pvc-traçado em náilon. Cor: cristal. Em metros	Diâmetro 3/4, espessura 2, pressão máxima: 6.	UND.	2000	3,50
22	Roldana metálica (alumínio).	60 mm de diâmetro.	UND.	30	6,39
23	Cordão de hasteamento. Branco. Em seda de algodão trançado n°. 4.	metro.	UND.	02	0,56
24	Câmaras de ar p/ carro de mão De borracha. Tamanho aro 3,25 x 8.	Bico revestido de borracha.	UND	10	9,78



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
Seção Judiciária de Sergipe
Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral

25	Pneu para carro de mão. De borracha. Tamanho aro: 3,25 x 8.	Com câmara ar, aro reforçado.	UND.	05	20,25
26	Pilha Palito AAA , 1,5 volts, sem mercúrio e sem cádmio, recarregável (mínimo de 1000 mAh*). Cartela com 4 unid.	Validade mínima de 2 (dois) anos a partir da data de entrega. Compatível com qualquer recarregador de pilhas.	UND.	40	23,45
27	Pilha AA , 1,2 volts, sem mercúrio e sem cádmio, recarregável (mínimo de 2500 mAh*). Cartela com 4 unid.	Validade mínima de 2 (dois) anos a partir da data de entrega. Compatível com qualquer recarregador de pilhas.	UND.	40	40,70
28	Soquete (Bocal) lâmpada incandescente , material termoplástico, tensão 127.	Bocal com rabicho.	UND.	30	1,43
29	Adaptador de soquete (bocal) que faz redução de lâmpada E-40 p/ E-27 .	<u>Parte da louça destacável.</u>	UND.	30	8,51
30	Máscara protetora multiuso Material 100% polietileno, tipo uso: descartável, finalidade proteção sistema respiratório do operador, cor branca.	Tamanho único, não estéril, atóxico, não inflamável. Caixa com 100 unid.	UND.	5	12,00
31	Par de Bota plástica (galocha) Material: borracha, tipo: cano médio, tamanho grande, cor preta, antiderrapante.	Numeração variando em 37 até 43 (fornecer mediante consulta prévia a esta Seção Judiciária).	UND.	5	30,45
32	Par de luvas. Em PVC, tamanho médio, impermeável, sem forro.	Tipo uso: aplicação de pesticidas	UND.	40	10,32
33	Adubo Químico. Aspecto físico granulado, composição básica uréia, 44% de nitrogênio.	Aplicação: agrícola. Saco de 50 kg.	UND.	30	85,00
34	Adubo Químico. NPK (18.18.18) Aspecto físico: pó/granul.	Saco de 50 kg.	UND.	15	95,00
35	Areia Vegetal (terra preta).	Metro Cúbico - m ³ .	UND.	45	47,75
36	Fertilizante natural gramado Composição química nitrogênio 15% e óxido potássio 14%.	Caixa de 1 kg	UND.	10	8,62
37	Fertilizante natural jardim Composição química nitrogênio 15% e óxido potássio 14%.	Caixa de 1 kg. Aplicação: árvores frutíferas	UND.	15	8,62
38	Vaso de planta com prato, material: plástico, capacidade 11,50, cor preta,	Diâmetro externo 30, altura 26, com furo.	UND.	30	39,79



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
Seção Judiciária de Sergipe
Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral

39	Fio de nylon 2,4mm P/ máquina roçadeira de grama lateral	metro	UND.	5	0,92
40	Aparelho repelente de inseto, material plástico, onda sonora 80 dB.	Frequência 18 Hz, área ação mínima = 23 m ²	UND.	50	149,00
41	Abraçadeira de plástico. Comprimento total 200, largura 4,5. P/ fixar cabo elétrico.	Pacote com 100.	UND.	5	4,38
42	Arco de Serra. Lâmina serra standard 12 polegadas, cabo de polipropileno, tamanho 12, tipo regulável.	Tratamento superficial niquelado, profundidade de corte de 90 mm	UND.	20	19,95
43	Cavadeira articulada.	Em aço.	UND.	5	37,00
44	Colher de pedreiro. Material: aço temperado, material cabo: madeira.	Reta - cabo soldado Tamanho: 250	UND.	5	7,12
45	Enxada , material aço carbono, material encaixe cabo ferro fundido, largura mínima: 25 cm, altura 18, peso 1, tipo estampado (achatado), com	Cabo de madeira medindo mínimo de 1,5 m.	UND.	10	25,40
46	Enxadeco (tipo: achatado). Material aço alto carbono 1070, material encaixe cabo ferro fundido.	Largura máx.: 15, altura 25, peso 1.	UND.	5	17,90
47	Espátula para jardinagem. Bico fino (retirar mato na calçada).		UND.	5	5,30
48	Estrovenga. Material: aço carbono, tipo: leve, comprim.: 215, comprim. olho: 60, diâmetro: 35.	Material cabo: madeira, tratamento superficial pintura eletrostática	UND.	5	15,00
49	Facão c/18 polegadas Material lâmina: aço, material cabo: madeira, comprim.: 18, tipo: p/ mato.	Com bainha de couro. Comprim. cabo: 12	UND.	5	121,45
50	Facão c/20 polegadas Material lâmina: aço, material cabo: madeira, comprim.: 20, tipo p/ mato	Com bainha de couro. Comprim. cabo: 12	UND.	5	120,00
51	Foice c/ cabo. Material: aço, dureza 42 a 46, tratamento superficial pintura envernizada, tipo roçadeira sem ponta.	Comprim: lâmina 280. Comprim. Olho: 95. Olho: 30, Peso aprox.: 585	UND.	5	16,30
52	Gadanhos (Ancinho). De jardinagem, material chapa ferro, quantidade dentes: 12.	Altura dentes 340, largura total 38, espessura dentes 3,50	UND.	5	12,60



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
Seção Judiciária de Sergipe
Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral

53	Lima chata. Tipo murça, comprimento 8, uso acabamentos.	Para limagem de ferramentas mecânicas e ferramentaria	UND.	5	4,60
54	Pás com cabo madeira, aplicação construção civil, material aço, formato quadrada , tamanho 290 x 250.	Tamanho mínimo do cabo: 1,30	UND.	5	16,20
55	Pás com cabo. Cabo de madeira, aplicação construção civil, material aço, formato de bico .	Tamanho mínimo do cabo: 1,30	UND.	5	16,25
56	Picareta.	Mínimo de 90 cm.	UND.	5	33,63
57	Pulverizador costal manual.	Bomba de pulverizar inseticida	UND.	30	95,00
58	Rastelo (médio ou grande)		UND.	5	28,57
59	Tesoura grande de poda. Material lâmina: aço SAE 1.060, cabo: madeira.	Comprimento mín cabo: 21,50	UND.	5	13,35



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
Seção Judiciária de Sergipe
Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP – nº 23/2009-E
Processo Administrativo n. 01445/2009

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2009-E

PROCESSO N. 01445/2009-JF/SE
PREGÃO N. 23/2009-E
VALIDADE: 01 (um) ano

Aos ** dias do mês de ***** do ano de dois mil e nove, na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de Sergipe, localizada na Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1500, Centro Administrativo Augusto Franco, Bairro Capucho, Aracaju/SE, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U. de 09 de agosto de 2000; Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, Publicado no D.O.U. de 01 de junho de 2005; Decreto n.º 3.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002; Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001; Decreto n.º 3.784, de 06 de abril de 2001, publicado no D.O.U de 09 de abril de 2001 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º. xx/2009, publicado no D.O.U n.º ***** do dia **/**/2009, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, conforme fls. ** do Processo Administrativo nº 01445/2009, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), xxxxxxxxxxxx, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

- 1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material para jardinagem e outros materiais de consumo para manutenção de bens imóveis da Seção Judiciária de Sergipe e atender demais necessidades, de acordo com as especificações e quantitativos detalhados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º. xx/2009, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es), bem como com quadros discriminando a classificação dos proponentes e seus preços apresentados.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1.** O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura.
- 2.2.** A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
 Seção Judiciária de Sergipe
 Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral

- 2.3.** As quantidades previstas no Termo de Referência – Anexo I - são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Justiça Federal – Seção Judiciária de Sergipe – o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir algum item ou lote especificado.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1.** O gerenciamento da presente Ata caberá a servidor devidamente nomeado pela Direção do Foro da Seção Judiciária do Estado de Sergipe.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1.** A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que comprovada a vantagem, nos termos do art. 8º do Decreto n. 3.931, de 19 de setembro de 2001 e do art. 8º de Decreto nº 4.342, de 30 de agosto de 2002.

- 4.1.1.** A utilização referida neste item deverá observar o quantitativo de até cem por cento do total registrado na Ata de Registro de Preços, nos termos do § 3º do art. 8º do Decreto n.º 3.931/2001.

5. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

- 5.1.** As especificações dos materiais registrados, os fornecedores, as quantidades e os preços registrados encontram-se contidos na tabela abaixo.

Item	Especificação do Material	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	Fornecedor	Quant.	Preço unitário registrado	Valor total registrado
1	Óleo lubrificador de 2 tempos para máquina roçadeira de grama lateral (específico); óleo lubrificante, apresentação líquido, origem mineral.	Frasco de 1 litro Viscosidade SAE-20.		20		
2	Óleo mineral lubrificante. Origem mineral, viscosidade iso vg 10. Uso: máquina agrícola.	Frasco de 1 litro		10		
3	Ácido Muriático. Limpador base ácida, composição: ácido sulfônico, fluorídrico e muriático, aspecto físico líquido, cor incolor.	Frasco de 1000 ml. Biodegradável		30		
4	Inseticida. Aspecto físico líquido, grupo químico 500 g/l. Cultura indicada: frutíferas em geral.	Frasco de 1000 ml. Aplicação: agricultura.		20		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
Seção Judiciária de Sergipe
Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral

5	Multi Inseticida líquido em spray aerosol, com ação eficaz contra insetos voadores, tais como: mosquitos, moscas e baratas	frasco com no mínimo 300ml . Acondicionados em caixa.	100		
6	Formicida , composição sulfluramida, apresentação granulado, tipo isca, aplicação agricultura, jardinagem, formiga saúva.	Inodoro, não repelente. Pacote 500g .	40		
7	Repelente inseto , apresentação aerosol, odor inodoro , aplicação: mosca/pernilongo e barata.	frasco 200 ml .	150		
8	Plástico transparente . Aplicação: empacotamento/ encadernação. Material: PVC.	Largura aprox. 50cm. Rolo de 25 m	40		
9	Envelope branco no formato de “caixa” (p/ portar processo). Com Timbre Preto da J.Federal. Gramatura mín.: 90.	Compr. 41 cm Largura: 31 cm Altura aprox: 3 cm	1500		
10	Envelope branco no formato de “caixa” (p/ portar processo). Com Timbre Preto da J.Federal. Gramatura mín.: 90.	Compr. 36 cm Largura: 26 cm Altura aprox: 3 cm	1500		
11	Álcool etílico hidratado, p/ limpeza. Com selo do INMETRO, concentração 92 A 96%.	FRASCO COM 1 LITRO	1000		
12	Álcool em gel . Etilico hidratado. Aroma: eucalipto ou outros.	Frasco de 500 g	500		
13	Balde Plástico . Capac. 100 litros.	Com alça e tampa	50		
14	Cesto plástico para lixo com pedal em aço galvanizado.	Capac. 15 litros.	80		
15	Sabonete perfumado 90g . Antibacteriano. Validade mín: 18 meses	Embalagem unitária.	200		
16	Vassoura para limpeza em geral . Material cerdas de pêlo, sintético. Base 60 cm .	Cabo em madeira: 1,20cm.	100		
17	Pá coletora de lixo . Material coletor: alumínio zincado, cabo de madeira, comprim. do cabo: 80 cm.	Medidas aprox. da pá 20 X 20 cm.	100		
18	Luva de borracha para limpeza . Látex. Tam. médio,	O Par	100		
19	Luva de borracha para limpeza . Látex. Cor azul tam. grande	Par	100		
20	Limpador de vidro . Material cabo madeira, material base borracha, comprimento cabo 50 cm, tipo rodo.	Aplicação: limpeza de vidro	60		
21	Mangueira cristal trançada ¾ Material: pvc-traçado em náilon. Cor: cristal. Em metros	Diâmetro 3/4, espessura 2, pressão máxima: 6.	2000		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
Seção Judiciária de Sergipe
Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral

22	Roldana metálica (alumínio).	60 mm de diâmetro.		30		
23	Cordão de hasteamento. Branco. Em seda de algodão trançado n.º. 4.	metro.		02		
24	Câmaras de ar p/ carro de mão De borracha. Tamanho aro 3,25 x 8.	Bico revestido de borracha.		10		
25	Pneu para carro de mão. De borracha. Tamanho aro: 3,25 x 8.	Com câmara ar, aro reforçado.		05		
26	Pilha Palito AAA , 1,5 volts, sem mercúrio e sem cádmio, recarregável (mínimo de 1000 mAh*). Cartela com 4 unid.	Validade mínima de 2 (dois) anos a partir da data de entrega. Compatível com qualquer recarregador de pilhas.		40		
27	Pilha AA , 1,2 volts, sem mercúrio e sem cádmio, recarregável (mínimo de 2500 mAh*). Cartela com 4 unid.	Validade mínima de 2 (dois) anos a partir da data de entrega. Compatível com qualquer recarregador de pilhas.		40		
28	Soquete (Bocal) lâmpada incandescente , material termoplástico, tensão 127.	Bocal com rabicho.		30		
29	Adaptador de soquete (bocal) que faz redução de lâmpada E-40 p/ E-27.	<u>Parte da louça destacável.</u>		30		
30	Máscara protetora multiuso Material 100% polietileno, tipo uso: descartável, finalidade proteção sistema respiratório do operador, cor branca.	Tamanho único, não estéril, atóxico, não inflamável. Caixa com 100 unid.		5		
31	Par de Bota plástica (galocha) Material: borracha, tipo: cano médio, tamanho grande, cor preta, antiderrapante.	Numeração variando em 37 até 43 (fornecer mediante consulta prévia a esta Seção Judiciária).		5		
32	Par de luvas. Em PVC, tamanho médio, impermeável, sem forro.	Tipo uso: aplicação de pesticidas		40		
33	Adubo Químico. Aspecto físico granulado, composição básica uréia, 44% de nitrogênio.	Aplicação: agrícola. Saco de 50 kg.		30		
34	Adubo Químico. NPK (18.18.18) Aspecto físico: pó/granul.	Saco de 50 kg.		15		
35	Areia Vegetal (terra preta).	Metro Cúbico - m ³ .		45		
36	Fertilizante natural gramado Composição química nitrogênio 15% e óxido potássio 14%.	Caixa de 1 kg		10		
37	Fertilizante natural jardim Composição química nitrogênio 15% e óxido potássio 14%.	Caixa de 1 kg. Aplicação: árvores frutíferas		15		
38	Vaso de planta com prato, material: plástico, capacidade 11,50, cor preta,	Diâmetro externo 30, altura 26, com furo.		30		
39	Fio de nylon 2,4mm P/ máquina roçadeira de grama lateral	metro		5		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
Seção Judiciária de Sergipe
Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral

40	Aparelho repelente de inseto, material plástico, onda sonora 80 dB.	Frequência 18 Hz, área ação mínima = 23 m ²		50		
41	Abraçadeira de plástico. Comprimento total 200, largura 4,5. P/ fixar cabo elétrico.	Pacote com 100.		5		
42	Arco de Serra. Lâmina serra standard 12 polegadas, cabo de polipropileno, tamanho 12, tipo regulável.	Tratamento superficial niquelado, profundidade de corte de 90 mm		20		
43	Cavadeira articulada.	Em aço.		5		
44	Colher de pedreiro. Material: aço temperado, material cabo: madeira.	Reta - cabo soldado Tamanho: 250		5		
45	Enxada , material aço carbono, material encaixe cabo ferro fundido, largura mínima: 25 cm, altura 18, peso 1, tipo estampado (achatado), com	Cabo de madeira medindo mínimo de 1,5 m.		10		
46	Enxadeco (tipo: achatado). Material aço alto carbono 1070, material encaixe cabo ferro fundido.	Largura máx.: 15, altura 25, peso 1.		5		
47	Espátula para jardinagem. Bico fino (retirar mato na calçada).			5		
48	Estrovenga. Material: aço carbono, tipo: leve, comprim.: 215, comprim. olho: 60, diâmetro: 35.	Material cabo: madeira, tratamento superficial pintura eletrostática		5		
49	Facão c/18 polegadas Material lâmina: aço, material cabo: madeira, comprim.: 18, tipo: p/ mato.	Com bainha de couro. Comprim. cabo: 12		5		
50	Facão c/20 polegadas Material lâmina: aço, material cabo: madeira, comprim.: 20, tipo p/ mato	Com bainha de couro. Comprim. cabo: 12		5		
51	Foice c/ cabo. Material: aço, dureza 42 a 46, tratamento superficial pintura envernizada, tipo roçadeira sem ponta.	Comprim: lâmina 280. Comprim. Olho: 95. Olho: 30, Peso aprox.: 585		5		
52	Gadanho (Ancinho). De jardinagem, material chapa ferro, quantidade dentes: 12.	Altura dentes 340, largura total 38, espessura dentes 3,50		5		
53	Lima chata. Tipo murça, comprimento 8, uso acabamentos.	Para limagem de ferramentas mecânicas e ferramentaria		5		
54	Pás com cabo madeira, aplicação construção civil, material aço, formato quadrada , tamanho 290 x 250.	Tamanho mínimo do cabo: 1,30		5		
55	Pás com cabo. Cabo de madeira, aplicação construção civil, material aço, formato de bico.	Tamanho mínimo do cabo: 1,30		5		
56	Picareta.	Mínimo de 90 cm.		5		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
Seção Judiciária de Sergipe
Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral

57	Pulverizador costal manual.	Bomba de pulverizar inseticida		30		
58	Rastelo (médio ou grande)			5		
59	Tesoura grande de poda. Material lâmina: aço SAE 1.060, cabo: madeira.	Comprimento mín cabo: 21,50		5		

6. DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1** O fornecimento do objeto desta ARP deverá ser efetuado, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da nota de empenho, na sede desta Seção Judiciária, Setor de Almoarifado, 1º andar, Centro Administrativo Governador Augusto Franco - CENAF, Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1500, Bairro Capucho, Aracaju - SE, de segunda à sexta-feira das 9 às 18 horas;
- 6.2** O produto entregue deverá obedecer às características físicas e técnicas correspondentes aos elementos contidos na especificação e na descrição complementar expressa no anexo I, estando em perfeito estado, sem amassados, riscos, arranhados e sem apresentar quaisquer danos ou alterações.;
- 6.3** O material fornecido será analisado pelo Setor responsável e estará sujeito a remessa para confirmação de autenticidade junto ao fabricante, se aplicável.
- 6.4** Os produtos serão recusados se não forem aprovados nos testes ou se forem entregues em desacordo com as especificações solicitadas e propostas.
- 6.5** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no item acima, a fornecedora deverá providenciar a substituição dos produtos no prazo máximo de 07 (sete) dias consecutivos, contados a partir da comunicação feita pela Justiça Federal.
- 6.6** O objeto desta ARP será recebido pela Chefia do Setor de Almoarifado, mediante verificação da conformidade com os termos deste Edital e seus Anexos, se for o caso, com a proposta e com o contrato ou instrumento equivalente e sua conseqüente aceitação por meio de atestação exarada na Nota Fiscal/Fatura emitida pela contratada, procedendo-se a observações, se necessário
- 6.7** O fornecedor com preço registrado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65, § 1º e § 2º, inc. II, da Lei n.º 8.666/93.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal pela Contratada e será creditado em conta-corrente através de ordem bancária.
- 7.1.1.** Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
Seção Judiciária de Sergipe
Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral

- 7.2. Será considerada como termo inicial do prazo previsto para o pagamento, a data do “atesto” exarado na nota fiscal.
- 7.3. A Seção Judiciária de Sergipe terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis ou 25 (vinte e cinco) dias corridos, conforme o caso se amolde ou não ao §3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93, para proceder ao pagamento. Caso não seja efetuado neste período, serão devidos à Contratada juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, relativo ao período compreendido entre a data de vencimento do prazo para pagamento até a data da emissão da ordem bancária.
- 7.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susgado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Seção Judiciária.
- 7.5. A Seção Judiciária de Sergipe poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 Durante o prazo de validade do registro, as empresas fornecedoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.
- 8.2. A contratação será sempre representada pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada do(a) mesmo(a) pela fornecedora da Ata de Registro de Preços.
- 8.3. Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato/retirar a nota de empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 9.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
Seção Judiciária de Sergipe
Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral

- 9.3.** As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
- 9.4.** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.
- 9.5.** Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.
- 9.6.** Recebida a defesa, o Diretor do Foro da Seção Judiciária de Sergipe deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.
- 9.7.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a multa de até 10 % do valor a ele adjudicado.
- 9.8.** Pelo cometimento de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos ao ÓRGÃO registrador; será aplicada advertência
- 9.9.** A inexecução parcial do ajuste ensejará a aplicação de multa de até 10% calculada sobre o valor dos materiais não entregues ou serviços não executados.
- 9.10.** A inexecução total do contrato ensejará a aplicação de multa de até 15 % do valor do ajuste.
- 9.11.** As multas por atraso serão aplicadas na seguinte conformidade:
- I.** atraso de até 15 dias: multa de até 0,2% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas.
 - II.** atraso de 16 até 30 dias: multa de até 0,3% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas.
 - III.** atraso de 31 até 60 dias: multa de até 0,4% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas.
 - IV.** atraso superior a 60 dias será considerado inexecução do ajuste.
- 9.12.** Nos casos de materiais não entregues no prazo estipulado o atraso será contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estabelecido para a entrega.
- 9.13.** As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
- 9.14.** Poderá ser prorrogado o prazo de entrega dos produtos desde que a contratada apresente justificativa devidamente fundamentada e por escrito, nos casos previstos pelo art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei N. 8.666/93, e alterações posteriores.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
 Seção Judiciária de Sergipe
 Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral

- 9.15.** A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega dos materiais, deverá ser dirigida à Secretaria Administrativa desta Seccional, no horário de 9h às 18h (horário local), até a data de vencimento do prazo de entrega inicialmente estipulado, ficando a critério da Seção Judiciária a sua aceitação.

10. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1.** A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

- 11.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata de Registro de Preços, sendo a matéria disciplinada pelo artigo 12 do Decreto n. 3.931/2001.

12. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 12.1.** Os preços registrados poderão ser cancelados de pleno direito:
- 12.1.1.** Pela autoridade administrativa competente da Seção Judiciária do Estado de Sergipe, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
- 12.1.1.1.** a fornecedora não cumprir as obrigações dela constantes;
 - 12.1.1.2.** a fornecedora não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;
 - 12.1.1.3.** a fornecedora der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
 - 12.1.1.4.** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente deste instrumento de registro;
 - 12.1.1.5.** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada não aceitar reduzir o preço registrado;
 - 12.1.1.6.** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 12.1.2.** Pelo fornecedor, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 12.1.2.1.** A solicitação da (s) fornecedora (s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida à Diretoria do Foro desta Seccional, sendo a esta facultada a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
 Seção Judiciária de Sergipe
 Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral

12.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa fornecedora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

12.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da fornecedora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.2.2. Fica estabelecido que a fornecedora da Ata deverá comunicar imediatamente à Seção de Almoxarifado e Patrimônio qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

13. DAS ALTERAÇÕES

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão n.º 23/2009, as propostas com preços, especificações, consumo estimado, quadro com a ordem classificatória das empresas e seus preços apresentados no referido certame.

14.2. O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e pela Lei Federal n.º 9.648/98, e com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito Público.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Aracaju/SE, ** de ***** de 2009

Juiz Federal XXXXXXXXXXXXXXXXX
 Diretor do Foro

Representantes:
